



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 22 do mês de novembro do ano de 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.617.631/0001-05, com sede na Rua São Lino, nº 157 – parque Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo Sr. Márcio Gean Rangel da Silva, portador da carteira de Identidade nº 0980600-4 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 030.536.057-40, residente e domiciliado à Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº348, BI 2, Apto 101, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes, CEP: 28051-250, denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 018/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 18/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2021 até 22/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva nas impressoras multifuncionais da Câmara Municipal de Macaé.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 018/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01031003320503390390000, Código de Despesa nº22 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 109/2021, no valor proporcional de R\$ 6.103,50 (seis mil , cento e três reais e cinquenta centavos).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

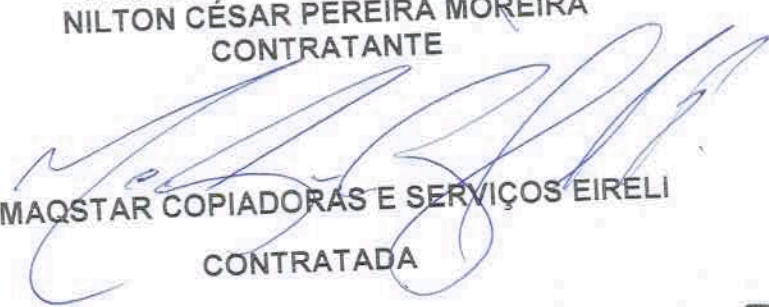


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Macaé, 22 de novembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE


MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Fiscais do Contrato:

04.617.631/0001-05
MAQSTAR COPIADORAS E
SERVIÇOS EIRELI ME
RUA SÃO LINO, 157
PQ. AURORA - CEP 28026-090
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ